

Processo E-2024/2586907

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 03/2024-SEJU.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CON-
TRATO Nº 03/2024 QUE ENTRE SI CE-
LEBRAM O ESTADO DO PARÁ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇA – SEJU E A
EMPRESA L. M. MOTA SERVIÇOS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

O **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA – SEJU**, órgão da administração direta do Estado do Pará, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 05.054.895/0001-60, situada na Rua 28 de setembro, nº 339, Campina, CEP nº 66.010-100, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário Adjunto Sr. **RAIMUNDO GUIMARÃES FELIZ**, brasileiro, casado, RG nº 2494431 – PA, cpf nº 592.128.102-68, residente e domiciliado nesta cidade, o qual tem competência delegada através da Portaria nº 31/2024 – GABSEC/SEJU – Belém(PA) de 29 de Janeiro de 2024 publicada no DOE nº 35.707, e de outro lado a empresa **L. M. MOTA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.336.443/0001-34, com sede à Avenida Alcindo Cacela nº 1264 – Ed. Empire Center, Sala 804, Bairro Umarizal – CEP nº 66.060-000, Telefone (91) 98513-5742, e-mail: lmota-servicos@outlook.com, executivatec@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO MIRANDA MOTA**, portador do RG nº 4747642 - PC-PA e CPF nº 915.300.832-49, residente e domiciliado no Conjunto Satélite – Tv. WE-11 nº 10 – Ap. 103, Bairro: Coqueiro, CEP 66.670.250, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o Artigo 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

Documento assinado digitalmente

gov.br

RAIMUNDO GUIMARAES FELIZ
Data: 21/03/2025 15:53:54-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

1

L M MOTA
SERVICOS
TECNICOS
ESPECIALIZADOS
LTDA:0633644300
0134

Assinado digitalmente por L M MOTA
SERVICOS TECNICOS
ESPECIALIZADOS
LTDA:06336443000134
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PA, L=BELEM, OU=Secretaria de Recolha Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ
A1: OUF0871091000194, OU=Provincial, CN=L. M. MOTA SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA:06336443000134
Razão: Este é o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão 2024.2.3

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2024 por 12 (doze) meses, mantendo-se os valores originalmente contratados, conforme Tabela abaixo:

GRUPO	CLASSE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	L M MOTA	
							UNIT.	TOTAL
			1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3	5	23164-9	1.1	Aluguel e montagem de andaime metálico m²/mês	m²/mês	340	12,41	4.219,40
3	16	22190-2	1.7	Serviços de Limpeza de Terreno	m²	60	1,72	103,20
3	5	23771-0	1.8	Placa de Obra em lona c/ plotagem de gráfica	m²	30	125,14	3.754,20
3	5	23435-4	1.9	Tapume com compensado de madeira Af-05/2018	m²	500	79,48	39.740,00
			2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
3	5	23595-4	2.2	Apicoamento de reboco ou cimento	m²	2200	2,17	4.774,00
3	5	22198-8	2.3	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	m²	1100	4,35	4.785,00
3	5	23437-0	2.4	Demolição manual de alvenaria de bloco furado de forma manual	m²	193	28,34	5.469,62
3	5	22371-9	2.5	Demolição manual de concreto armado	m²	10	326,67	3.266,70
3	5	22354-9	2.6	Demolição manual de concreto simples	m²	17	159,15	2.705,55
3	5	20965-1	2.9	Retirada de calha em chapa galvanizada	m	500	5,97	2.985,00
3	5	23480-0	2.11	Retirada de entulho – manual	m3	340	64,97	22.089,80
3	5	22204-6	2.13	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m²	1000	3,52	3.520,00
3	5	23470-2	2.14	Retirada de forro de gesso, incl. barroteamento	m²	136	3,81	518,16
3	5	22200-3	2.15	Retirada de forro em madeira, incl. barroteamento	m²	136	4,88	663,68
3	5	23786-8	2.16	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m²	1500	3,65	5.475,00
3	5	23444-3	2.17	Retirada de grade de ferro	m²	800	14,15	11.320,00
3	5	23475-3	2.18	Retirada de louça sanitária	und	50	24,16	1.208,00
3	5	23477-0	2.19	Retirada de luminária	und	500	9,84	4.920,00
3	5	23467-2	2.21	Retirada de piso cerâmico, inclusive camada regularizadora	m²	1100	4,89	5.379,00
3	5	23473-7	2.23	Retirada de ponto de água-esgoto	pt	150	12,31	1.846,50
3	5	23474-5	2.24	Retirada de ponto elétrico	pt	300	9,84	2.952,00
3	5	22192-9	2.25	Retirada de reboco ou emboço	m²	1500	3,68	5.520,00
3	5	23756-6	2.26	Retirada de revestimento cerâmico	m²	500	3,67	1.835,00
3	5	22205-4	2.29	Retirada de telhas de barro	m²	2300	6,11	14.053,00
			3	MOVIMENTO DE TERRA				
3	5	23161-4	3.1	Aterro incluindo carga, transporte e apiloamento	m3	51	70,10	3.575,10
3	5	23162-2	3.4	Reaterro	m3	204	35,02	7.144,08

GRUPO	CLASSE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	L M MOTA		
			5	PAREDES E PAINÉIS					
3	12	22277-1	5.1	Parede em alvenaria tijolo de barro a cutelo	m ²	545	44,10	24.034,50	
3	12	23190-8	5.5	Divisória de MDF c/ laminado	m ²	130	114,08	14.830,40	
3	12	23188-6	5.6	Divisória em gesso acartonado acústica e=9cm	m ²	130	115,88	15.064,40	
3	12	23185-1	5.7	Divisória naval perfil em aço miolo celular	m ²	130	84,80	11.024,00	
			6	COBERTURA					
			6.1	ESTRUTURA					
3	7	23837-6	6.1.1	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro – pç. serrada	m ²	1200	57,40	68.880,00	
		23838-4	6.1.2	Estrutura em mad. p/ chapa fibrocimento – pç. serrada	m ²	850	39,03	33.175,50	
3	7	23597-0	6.1.3	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas – vão 20m	m ²	850	152,41	129.548,50	
3	7	23481-8	6.1.6	Ripamento	m ²	1200	15,47	18.564,00	
			6.2	TELHAMENTO					
3	7	20647-4	6.2.2	Cobertura de telha fibrocimento	m ²	1100	39,84	43.824,00	
3	7	20647-4	6.2.3	Cobertura de telha plan	m ²	700	45,11	31.577,00	
3	7	22205-4	6.2.5	Retirada e Recolocação de telha cerâmica de encaixe, com até duas águas, incluído içamento	m ²	2100	7,76	16.296,00	
			6.3	CALHAS E CUMEEIRAS					
3	7	23196-7	6.3.1	Calha em chapa galvanizada	m	300	49,22	14.766,00	
3	7	23197-5	6.3.2	Calha em PVC (1/2 cana d= 100mm)	m	300	45,43	13.629,00	
3	7	23201-7	6.3.3	Cumeeira para telha cerâmica	m	100	13,80	1.380,00	
3	7	23200-9	6.3.4	Cumeeira para telha fibrocimento	m	100	49,02	4.902,00	
3	7	23198-3	6.3.5	Encalçamento de telha cerâmica (beiral e cumeeira)	m	100	7,52	752,00	
			7	IMPERMEABILIZAÇÃO / TRATAMENTO					
3	7	22284-4	7.1	Impermeabilização de lajes e calhas (Igolflex+Sika1)	m ²	120	80,84	9.700,80	
3	7	23204-1	7.3	Impermeabilização rebaixos banho./coz.(tinta asfáltica)	m ²	120	16,23	1.947,60	
3	7	23205-0	7.4	Imunização de madeira	m ²	1800	4,08	7.344,00	
3	7	22286-0	7.5	Manta asfáltica com filme de alumínio	m ²	60	56,56	3.393,60	
3	7	22279-8	7.7	Reboco impermeabilizante	m ²	200	28,79	5.758,00	
			8	ESQUADRIA					
			8.1	MADEIRA					
3	14		8.1.1	Alisar em madeira de lei	m	50	8,79	439,50	
3	14	217336-0	8.1.2	Janela mad. tipo basculante c/ caixa simples	m ²	50	184,57	9.228,50	
3	14	221316-8	8.1.3	Janela mad. tipo de correr c/ caixa simples	m ²	50	267,53	13.376,50	
3	14	23218-1	8.1.4	Porta mad. compensado c/ cx. simples e alisar	m ²	50	248,94	12.447,00	

GRUPO	CLASSE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	L M MOTA	
			8.3	OUTROS MATERIAIS				
3	13	23602-0	8.3.1	Esquadria de alumínio de correr c/vidros e ferragens	m2	50	412,05	20.602,50
3	13	23604-7	8.3.2	Esquadria de alumínio basculante c/vidros e ferragens	m2	10	416,88	4.168,80
3	13	23607-1	8.3.3	Esquadria de correr em vidro temperado 6mm	m2	10	395,36	3.953,60
3	13	23606-3	8.3.4	Esquadria de correr em vidro temperado 10mm	m2	10	495,40	4.954,00
			9	FERRAGENS				
			9.1	PARA PORTAS				
3	13	23227-0	9.1.1	Fechadura de embutir para porta interna, completa, padrão médio, fornecimento e instalação	und	35	74,71	2.614,85
3	13	23228-9	9.1.2	Fechadura de embutir para porta externa, completa, padrão médio, fornecimento e instalação	und	18	85,39	1.537,02
3	13	23791-4	9.1.3	Fechadura de banheiros para porta de embutir completa, padrão médio, fornecimento e instalação	und	13	74,71	971,23
			10	REVESTIMENTOS				
			10.1	PAREDES				
3	6	22281-0	10.1.1	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m2	100	6,82	682,00
3	6	23835-0	10.1.3	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast	m2	100	27,82	2.782,00
3	6	23545-8	10.1.4	Grampeamento de parede	m	30	23,93	717,90
3	6	23544-0	10.1.6	Revestimento cerâmico padrão médio	m2	500	49,84	24.920,00
3	6	23641-1	10.1.7	Granito e=2cm	m2	5	273,33	1.366,65
			10.2	PISOS				
3	6	23537-7	10.2.3	Cimentado liso c/ junta plástica do piso	m2	250	36,27	9.067,50
3	6	23299-8	10.2.4	Lajota cerâmica padrão médio	m2	300	54,96	16.488,00
			10.3	FORROS				
3	6	23685-3	10.3.3	Forros em tabua de marupá (com barroteamento)	m2	34	68,58	2.331,72
			11	PINTURAS				
			11.1	A BASE DE ÁGUA				
3	9	23318-8	11.1.1	Aplicação e Lixamento de massa látex em paredes (2 demãos)	m2	100	7,47	747,00
3	9	23321-8	11.1.2	PVA externa sobre pintura antiga	m2	280	7,67	2.147,60
3	9	23323-4	11.1.3	PVA interna (sobre pintura antiga)	m2	900	7,67	6.903,00
3	9	23325-0	11.1.4	PVA interna c/ massa acrílica sem selador	m2	900	15,30	13.770,00
			11.2	ESMALTE				
3	9		11.2.1	Lixamento manual em superfícies metálicas	m2	70	4,66	326,20
3	9	23633-0	11.2.2	Esmalte s/ferro (superf. lisa)	m2	100	24,11	2.411,00
3	9		11.2.3	Esmalte sobre grade de ferro (superfície aparelhada)	m2	530	33,45	17.728,50

GRUPO	CLASSE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	L M MOTA	
3	9	23331-5	11.2.4	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	m2	850	26,54	22.559,00
			11.3	VERNIZ				
3	9		11.3.1	Lixamento em Madeira para Aplicação de fundo ou pintura	m2	50	0,88	44,00
3	9	22292-5	11.3.2	Pintura verniz (incolor) alquídico em madeira - uso interno e externo - 2 demãos	m2	100	10,09	1.009,00
			11.4	ACRÍLICA				
3	9	22297-6	11.4.1	Acrílica sobre pintura antiga	m2	1100	8,72	9.592,00
3	9	23340-4	11.4.2	Acrílica fosca int./ext. c/fdo. preparador 3 dem.(reforma)s/massa	m2	1100	15,40	16.940,00
3	9	23342-0	11.4.3	Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	m2	1100	29,01	31.911,00
3	9	22308-5	11.4.4	Empassamento de paredes c/ massa acrílica	m2	350	13,60	4.760,00
			12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
			12.1	QUADROS E CAIXAS				
3	10	23867-8	12.1.4	Quadro de comando – proteção trifásio – 2CV	und	3	382,77	1.148,31
			12.2	DISJUNTORES				
3	10	23645-4	12.2.1	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	und	8	14,33	114,64
3	10	23646-2	12.2.2	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	und	8	46,60	372,80
3	10	23647-0	12.2.3	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	und	8	64,82	518,56
3	10	23692-6	12.2.4	Disjuntor 3P - 125A a 225A - PADRÃO DIN	und	8	240,97	1.927,76
3	10	23693-4	12.2.5	Disjuntor 3P - 300A	und	6	1.225,54	7.353,24
			12.3	ELETRODUTOS, CONDULETES E CALHAS				
3	10	23618-7	12.3.1	Canaleta 20x20mm	m	100	9,53	953,00
3	10	23814-7	12.3.2	Eletroduto flexível corrugado 3/4" para circuitos terminais, instalados em paredes	m	100	4,79	479,00
3	10	23873-2	12.3.3	Eletroduto PVC rígido de 1/2"	m	100	5,42	542,00
3	10	23814-7	12.3.4	Eletroduto PVC rígido de 3/4"	m	100	7,16	716,00
			12.4	CABOS				
3	10	149589-5	12.4.1	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5mm ² , antichama - 0,6 a 1 kV, fornecimento e instalação	m	300	2,73	819,00
3	10	149589-5	12.4.2	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm ² , antichama - 0,6 a 1 kV, fornecimento e instalação	m	200	3,71	742,00
3	10	200243-4	12.4.12	cabo de cobre nú 16mm	m	300	13,33	3.999,00
3	10	200243-4	12.4.13	cabo de cobre nú 35mm	m	200	25,82	5.164,00
			12.5	PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES				
3	10	179501-5	12.5.2	Interruptor simples (1 modulo) incluindo placa e suporte, fornecimento e instalação	pt	30	14,65	439,50
3	10	179501-5	12.5.3	Interruptor simples (2 modulo) incluindo placa e suporte, fornecimento e instalação	pt	30	23,23	696,90

GRUPO	CLASSE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	L M MOTA		
3	10	23710-8	12.5.4	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	pt	15	314,21	4.713,15	
3	10	23710-8	12.5.5	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	pt	15	150,33	2.254,95	
3	10	23712-4	12.5.7	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	und	55	16,66	916,30	
			12.6	LUMINÁRIAS					
3	10	155356-9	12.6.2	Lampadas compactas Led 10W, base E27, Fornecimento e Instalação	und	110	11,38	1.251,80	
3	10	201858-6	12.6.3	Lampadas LED tubular 10W bivolt	und	110	14,59	1.604,90	
3	10	201858-6	12.6.4	Lampadas LED tubular 18W bivolt	und	110	19,19	2.110,90	
3	10	022611-7	12.6.8	Lampadas a vapor metálico 400W	und	100	45,26	4.526,00	
3	10	159019-7	12.6.9	Luminárias c/ lamp de emergência	und	20	42,34	846,80	
3	10	22221-6	12.6.11	Luminária abalux - embutir(2x20W) - completa	und	20	127,85	2.557,00	
3	10	22221-6	12.6.12	Luminária abalux - embutir(2x40W) - completa	und	20	169,92	3.398,40	
			14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
			14.1	ÁGUA FRIA, TUBOS, VÁLVULAS E REGISTROS					
3	11	23517-2	14.1.13	Revisão de ponto de agua	PT	13	93,98	1.221,74	
			14.2	ESGOTO: TUBOS,FOSSAS,SUMIDOUROS E CAIXAS					
3	11	23257-2	14.2.3	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões,cx. e ralos)		10	243,68	2.436,80	
			16	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS					
3	11	23266-1	16.2	Assentos plástico	und	18	23,21	417,78	
3	11	23263-7	16.3	Vaso sifonado com caixa acoplada de louça branca, incluído engate flexível plástico	und	12	279,15	3.349,80	
3	11	23265-3	16.10	Engate flexível de plástico branco 1/2" x 40cm, fornecimento e instalação	und	10	6,84	68,40	
3	11	23261-0	16.11	Lavatório de louça branca 44x55cm com coluna, padrão médio, incluído sifão, válvula e engate	und	5	425,47	2.127,35	
3	11	23272-6	16.12	Mictório sifonado em louça branca padrão médio, fornecimento e instalação	und	5	370,38	1.851,90	
3	11	23751-5	16.17	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ Pia	und	5	44,36	221,80	
			19	LIMPEZA FINAL					
3	16	23357-9	19.1	Limpeza Final com maquinas	m2	2000	12,98	25.960,00	
3	16	22331-0	19.2	Limpeza de calhas (0,4x0,3m)	m	100	5,97	597,00	
VALOR TOTAL							986.129,34		

Documento assinado digitalmente

gov.br

RAIMUNDO GUIMARAES FELIZ
Data: 21/03/2025 15:29:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1. O valor do contrato nº 03/2024 **não** sofrerá reajuste, permanecendo no valor total de **R\$ 986.129,34** (novecentos e oitenta e seis mil, cento e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1 – A vigência do Contrato nº 03/2024, passará a ser de 11/04/2025 a 11/04/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária:

Ação: 297102

PTRES: 188338

Plano de Trabalho: 1412212978338

Plano Interno: 4110008338C

Natureza Despesa: 339039

Fonte: 01500000001 (tesouro)

Valor Total: R\$ 986.129,34

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo preycisto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. É competente o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os efeitos legais.

Belém, 21 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAIMUNDO GUIMARAES FELIZ
Data: 21/03/2025 15:20:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAIMUNDO GUIMARÃES FELIZ
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA – SEJU

L M MOTA SERVICOS
TECNICOS
ESPECIALIZADOS
LTDA:06336443000134

Assinado digitalmente por L M MOTA SERVICOS
TECNICOS ESPECIALIZADOS
LTDA:06336443000134
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PA, L=BELEM, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=10871091000194, OU=
presencial, CN=L M MOTA SERVICOS TECNICOS
ESPECIALIZADOS LTDA:06336443000134
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

4

LEONARDO MIRANDA MOTA
L. M. MOTA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Testemunhas:

1ª <i>Filipe Uzeais A. Magalhães</i>	CPF: <i>032.763.792-179</i>
2ª <i>Vanessa Correa Farias</i>	CPF: <i>004.602.912-54</i>

DOE nº: *36.171*

DATA: *25 / 03 / 2025*